**Ementa: Solicita informa?es do Poder Executivo sobre os valores cobrados a t?ulo pavimenta?o com pedras irregulares nos Condom?ios Amaz?ia, Arauc?ia, Neumayster, Paineira e Vit?ia, efetuada atrav? do Programa Municipal de Pavimenta?o Comunit?ia.**

Senhor Presidente,

Requer seja, ap? delibera?o regimental do Plen?io, encaminhada c?ia do presente ao Prefeito Municipal, para que forne?, ou autorize o setor competente desta Municipalidade a fornecer, nos termos do artigo 59, inciso XIII, da Lei Org?ica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de san?es legais, as seguintes informa?es:

- Qual o crit?io utilizado para a cobran? da pavimenta?o com pedras irregulares realizada nos condom?ios Amaz?ia, Arauc?ia, Neumayster, Paineira e Vit?ia?

- Existe diferen? de valores entre im?eis com a mesma metragem?

- Im?eis com benfeitoria e que valem mais pagam o mesmo valor de im?eis sem benfeitorias?

- E, ainda, se existe a aplica?o de algum recurso a fundo perdido nas obras acima citadas. Se sim, em qual local e valor.

Tal solicita?o cumpre obriga?o constitucional conferida ao vereador, qual seja, FISCALIZAR os atos do Executivo Municipal e, neste caso, baseia-se no fato de que este Vereador precisa conhecer o crit?io de cobran? utilizado nas referidas pavimenta?es, tendo em vista que diversos moradores est? reclamando dos valores cobrados e das diferen?s existentes entre vizinhos com metragens de im?eis semelhantes.

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.
SALA DAS SESS?S, em 05 de Maio de 2008.

**IL?IO HOFSTAETTER**
Vereador